

LEI Nº 1.685/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual nº 1.651/2013, os elementos de despesas e valores nos seguintes detalhamentos:

017.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017006.1030100331.044 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Equipar Unidades Básicas de Saúde

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	0057	15020011	60.000,00

017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017006.1030100182.104 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica com Recursos do PAB

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0013	12030000	49.000,00

Total.....109
.000,00

Artº 2º - Como fonte de recurso para abertura do elemento de despesa, previsto no artigo anterior, será anulado parte da seguinte dotação orçamentária:

017.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017006.1012200171.079 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédio para Gestão do SUS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0056	16050000	60.000,00

017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017006.1030100182.104 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica com Recursos do PAB

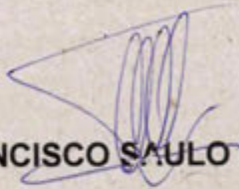
Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0013	16040000	49.000,00

Total..... 109.000,00

Art. 3º - Fica autorizado as alterações de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 20 de março de 2014.

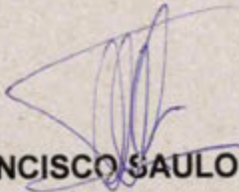

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 016/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 20 de Março de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal